ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PLANO DE SUSTENTAÇÃO – PSU

AQSETIN2017013 - Aquisição de microcomputadores para o Poder Judiciário Cearense

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Sustentação visa garantir a continuidade do negócio durante e após a entrega da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato.

2 RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 Recursos Materiais

Recursos	Quantidade	Responsável
Conexão lógica	01	Coordenadoria de Manutenção
Conexão elétrica	01	Coordenadoria de Manutenção
Mobília (mesa)	01	Coordenadoria de Patrimônio
Monitor de vídeo	01/02	Serviço de Operação

Como trata-se de substituição de microcomputadores, já existem todos os recursos elencados acima nas unidades que serão beneficiados com os equipamentos.

Recursos:

- Conexão lógica para conectar os equipamentos à rede corporativa do TJCE;
- Conexão elétrica para conectar os equipamentos à energia elétrica;
- Mobília: Mesa para sustentar os equipamentos e periféricos;
- Monitor de Vídeo: conectado ao microcomputador para exibição de imagens.

Quantidade: Precisa-se de 01 (um) ponto elétrico, 01 (um) ponto lógico, 01 (uma) mesa e 01/02

(um/dois) monitores de vídeo.

Disponibilidade: O(s) monitor(es), a mesa, as conexões de rede elétricas e lógica deverão estar disponíveis durante todo momento.

Ação para obter o recurso e seus Responsáveis: Os recursos supracitados já estão disponíveis nas unidades, tendo em vista tratar-se de substituição de equipamentos. No entanto, caso a unidade beneficiada não possua as conexões lógicas e elétricas, o responsável pelo equipamento poderá solicitar à Coordenadoria de Manutenção do TJCE a confecção dos pontos.

2.2 Recursos Humanos

Função	Formação	Atribuições
Fiscais da contratação	Conhecimento do contrato e legislação nas contratações da administração pública.	Fiscalizar o contrato no âmbito técnico.
		Apoiar na elaboração do Plano de Inserção.
		Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.
		Acompanhar ordens de Serviço.
Integrante técnico	Conhecimento técnico da solução a ser contratada.	Definir os requisitos técnico e elaborar os documentos da Resolução Nº 182 de 17/10/2013 do CNJ e Instrução Normativa MP/SLTI N.º 04/2014 (11/09/2014). Pesquisa de preço baseado na Instrução Normativa SLTI Nº 5 (27/06/2014).
Gestor do Contrato	Conhecimentos gerenciais, técnicos e operacionais relacionados ao processo de Gestão de Contratos.	Gerir e fiscalizar o contrato com o fornecedor.
		Monitorar a execução do Contrato.
Preposto	Representante da empresa Contratada.	Acompanhar a execução do Contrato.
		Atuar como interlocutor principal junto à Contratante.
		Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
Técnico(s) de 2º nível da Central de Atendimento de Tecnologia da Informação - CATI.	Representante da empresa Lanlink Serviços de Informática S.A., responsável pelos serviços de suporte técnico especializado na área de Tecnologia da Informação.	Realizar a instalação dos equipamentos e o atendimento inicial dos chamados técnicos.

3 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAIS

Evento	Ações de Contingência e Seus Respectivos Responsáveis
Descumprimento do prazo de entrega dos bens.	Advertência; Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, à exceção de equipamentos de homologação, aplicável sobre o valor unitário contratado de cada equipamento entregue após a data aprazada;

	Após o 30º (trigésimo) dia útil de atraso na entrega do(s) equipamento(s), e a critério do TJCE, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, com a consequente rescisão do Contrato, ficando o Contratado sujeito à aplicação das multas previstas no Contrato; O Contratado poderá solicitar a prorrogação do prezo de entrega, cabendo ao TJCE a concessão ou não do novo prazo, devendo a solicitação conter a justificativa para a prorrogação. Ainda que um novo prazo seja concedido pelo TJCE, o Contratado ficará sujeito à aplicação das multas previstas no Contrato, referente aos dias prorrogados. Responsável: Fiscal técnico e o Gestor do Contrato.
Descumprimento do prazo de solução dos chamados técnicos.	Advertência; Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por hora útil (ou fração) que exceda o prazo de solução máximo estabelecido, aplicável sobre o valor unitário de aquisição do equipamento com problemas que tenha o prazo de solução excedido. Caso no mês de apuração o limite estabelecido para o indicador de atendimento seja atendido, a multa tratada neste item passará para 0,1% (um décimo por cento); Responsável: Fiscal técnico e o Gestor do Contrato.
Demais violações ou descumprimentos de cláusula(s) ou condição(ões) estipulada(s) no Contrato.	Multa de 0,1% (um décimo por cento), aplicável sobre o preço global contratado. Responsável: Fiscal técnico e o Gestor do Contrato.
Em caso de inexecução total (deixar de entregar os equipamentos em sua totalidade) ou parcial (entrega parcial dos equipamentos) do Contrato.	Multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do Contrato.
Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Contrato nas condições estabelecidas; Deixar de entregar documentação exigida no Edital; Apresentar documentação falsa; Ensejar o retardamento da execução do objeto; Falhar ou fraudar na execução do Contrato; Não mantiver proposta; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal.	Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/05, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, ficando também sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.
Apresentar defeito nos equipamentos após o Recebimento Definitivo.	Acionar a garantia técnica do equipamento. Responsável: Técnico(s) de 2º nível da Central de Atendimento de Tecnologia da Informação – CATI.

4 AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ação	Responsável	Início	Fim
Iniciar o processo de renovação dos microcomputadores do TJCE, através de licitação.	SETIN	06 (seis) meses antes do fim da garantia técnica.	01 (um) mês antes do fim da garantia técnica.

Elaboração de Termo de Encerramento do Contrato.	SETIN	Após o prazo de garantia técnica dos equipamentos.	30 (trinta) dias após o encerramento da garantia técnica.

5 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

5.1 Transferência de Conhecimento

Item a ser transferido	Forma de Transferência
Manual dos equipamentos fornecidos.	Devem ser disponibilizados, na língua portuguesa, em sites do fabricante e/ou físico e/ou através de mídia digital.

5.2 Direitos de Propriedade Intelectual (Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)

Não haverá a necessidade de direitos de propriedade intelectual para esta contratação por se tratar de compra de equipamentos.

6 APROVAÇÕES

Glauber Lopes Rodrigues
Matrícula: 9578
Integrante Técnico

Francisco Tiago Dias Pinto
Matrícula: 9551
Integrante Requisitante

Werley da Silva Almeida
Matrícula: 22722
Integrante Administrativo

Fortaleza, 06 de setembro de 2017.